



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1337/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 11 de julho de 2022.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria, considerando o contrato nº 013/2022/CPL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e do outro lado o Sr. Antônio Celio Rosário de Sousa, assinado em 21 de fevereiro de 2022, onde reza em sua Clausula Oitava – Da Rescisão – 8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Diante do exposto encaminhamos Ofício nº 1164/2022/GS/SEMED/PMV, em anexo, para vosso conhecimento e providencia, qual informa a rescisão deste instrumento de contrato, levando em consideração a conclusão da obra de reforma e ampliação da EMEI Prof.<sup>a</sup> Maria Paiva.

Atenciosamente,

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1164/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pará, 11 de julho de 2022.

AO:

**PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ALUGADO (ESCOLA MARIA PAIVA FERREIRA)**

Vossa Senhoria  
**ANTONIO CÉLIO ROSÁRIO DE SOUSA**  
Proprietário

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato nº 013/2022/CPL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e do outro lado o Sr. Antônio Célio Rosário de Sousa, assinado em 21 de fevereiro de 2022, onde reza em sua Cláusula Oitava – Da Rescisão – 8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Diante do exposto, venho por meio do presente notificar Vossa Senhoria, sobre o interesse desta Secretaria Municipal de Educação em pedir a rescisão deste instrumento de contrato, levando em consideração a conclusão das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Profª. Maria Paiva, neste sentido, não há mais necessidade da continuidade deste contrato.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Recebido 11.07.22*  
*[Handwritten signature]*

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234  
ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234  
Dados: 2022.06.11  
09:20:33 -03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº05/2019